



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021

Edição 2041
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº 2.451/2021

“Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.029, de 21/05/2013, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.029, de 21/05/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará na incidência de encargos moratórios decorrentes do atraso e fixados nos termos da legislação municipal para o caso, até o limite de 30 (trinta) dias após o vencimento, ocasião em que a parcela não será mais aceita em razão da revogação do parcelamento”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de março de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

LEI Nº 2.452/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Prudentópolis/PR, a adquirir vacinas para imunizar a população contra a COVID-19 conforme específica, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para aquisição de vacinas contra a COVID-19, nos termos da Medida Provisória 1.026, de 06 de janeiro de 2021, por meio de Compra Direta e/ou Consórcios Públicos Intermunicipais de âmbito regional, estadual ou federal.

Art. 2º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre os Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 3º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 4º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 5º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.



Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 008/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 251/2021

“Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Carlito Melnik	Mecânico Geral	Secretaria Mun. de Transportes e Infraestrutura	08/03/2021 a 06/04/2021	2018/2019
Darci Binkoski	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	02/04/2021 a 01/05/2021	2019/2020
Elizeu Sandeski	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transportes e Infraestrutura	09/03/2021 a 26/03/2021 (canceladas)	2022/2023
Eni Antunes Rodrigues Neves	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Saúde	05/04/2021 a 04/05/2021	2019/2020
Esni de Fátima Pereira	Zeladora	Secretaria Mun. de Educação	10/03/2021 a 08/04/2021	2030/2031
Eulelia Hul	Agente Tributária	Secretaria Mun. de Finanças	17/03/2021 a 31/03/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Evelyn Pentead Bomfim	Estagiária	Secretaria Mun. de Saúde	08/03/2021 a 06/04/2021	2020/2021
Ilário Kolachnek	Técnico em Contabilidade	Secretaria Mun. de Finanças	08/03/2021 a 03/04/2021 (saldo de férias 27 dias finais)	2014/2015
João Maria Fernandes	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Educação	03/02/2021 a 04/03/2021	2024/2025
João Maria Fernandes	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Educação	05/03/2021 a 03/04/2021	2025/2026
Marcos Claudinei Roth	Fiscal Geral	Secretaria Mun. de Saúde	09/03/2021 a 23/03/2021 (cancelada)	2018/2019
Osvaldo Okipny	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	03/04/2021 a 02/05/2021	2019/2020
Sandra Rodrigues Theobaldino	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	05/04/2021 a 04/05/2021	2020/2021
Vilmar Ermani Gonçalves	Motorista	Secretaria Mun. de Educação	03/02/2021 a 04/03/2021	2027/2028
Vilmar Ermani Gonçalves	Motorista	Secretaria Mun. de Educação	05/03/2021 a 03/04/2021	2028/2029
Zeni de Lourdes Uliach da Silva	Agente Tributária	Secretaria Mun. de Finanças	19/04/2021 a 03/05/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 252/2021

Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a parceria a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em consonância a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 629/2017 e conforme o protocolado sob nº 1964/2021;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser firmada entre o Município de Prudentópolis e a Associação e Comunidade do Tratamento do Alcoolismo e Dependentes Químicos - ACTA, através da Secretaria Municipal de Saúde:

- I- Danielle Maria Pacheco – Gestora;
- II- Pedro Opuchekevicz Júnior;
- III- Tereza Mienki.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 202/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 6724/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 202/2021, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do protocolo nº 6724/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2020 - SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 05/2021 PROTOCOLO 1614/2021

Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2020, pelo Decreto n° 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 19/03/2021**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
27°	2020021452176	DENISE KUZMA MENDES MACHADO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 15 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	107/2021
Pregão Eletrônico	007/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de material odontológico.
Contratada	DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
Valor	R\$ 10.094,70 (Dez Mil e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor Aleksander Pedrinho Denczuk .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário de Saúde.
Data	Prudentópolis, 05 de março de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

Extrato de Dispensa de Licitação n° 012/2021 Motivação: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93

Objeto: Revisão de 25.000 (vinte e cinco mil) km, condicionada à garantia, para o veículo VW/FOX TL MBV, PLACA BCE-9851.

Contrato n°: 043/2021

Contratada: Comercial Oeste SA

Valor: R\$ 1.928,50 (Um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Data: 15 de março de 2021.

Vigência: 90 (Noventa) dias.

Gestor: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim.

Fiscal: Paulo Roberto Alves de Ramos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	112/2021
Pregão Eletrônico	007/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de material odontológico.
Contratada	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor	R\$ 25.353,65 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor Aleksander Pedrinho Denczuk .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário de Saúde.
Data	Prudentópolis, 05 de março de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária nas Atas de Re-gistro de Preços Pregão Eletrônico n° 153/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentaria abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Cultura	15.001.13.392.2150.2109 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 – fonte 000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de março de 2021.

2º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária nas Atas de Re-gistro de Preços n° 395/2020 e 398/2020

Pregão Eletrônico n° 153/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentária abaixo:

09.003.08.243.2090.6077.4.4.90.52.00, fonte 956.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 15 de março de 2021.

3º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária na Ata de Registro de Preços n° 151/2020

Pregão Eletrônico n° 027/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentaria abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Finanças	04.002.04.123.2060.2017 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 – fonte 000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 11 de março de 2021.

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços sob n° 252/2020

Partes Município de Prudentópolis e Lukauto – Comércio de



**Pneu,áticos e Peças Ltda Epp,
Pregão Eletrônico nº 030/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Suspensão temporária da Ata de Registro de Preço nº 252/2020, pelo período de 120 di-as, conforme as informações contidas no teor do protocolo nº 1737/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 12 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para o ano de 2021, as quais serão destinadas aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social atendidos pelo CRAS E CREAS.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ R\$ 509.184,00 (Quinhentos e nove mil e cento e oitenta e quatro reais).

DATA DA SESSÃO: 31 de março de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Marcia Cordiak
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 120/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021– SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 120/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em aces-sar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 15 de março de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **M. E. GRAEBIN ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 0121/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021– SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 121/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em aces-sar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 15 de março de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **OSMAIR RODRIGUES ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 122/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021– SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 122/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em aces-sar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 15 de março de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021

Motivação: Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93

Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de manutenção au-toelétrica, linhas leve, média e pesada, com utilização de Sistema Tempário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 039/2021

Contratada: ANTONIO PRESLHAK ME

Valor: R\$ 91.610,25 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Contrato nº: 040/2021

Contratada: MECÂNICA KOSOUSKI LTDA

Valor: R\$ 73.902,75 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Data: Prudentópolis, 11 de março de 2021.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 18 de janeiro de 2022, não sendo possível a pror-rogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do contrato fica a cargo do Servidor Sr. Luiz Carlos de Almeida.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Marcelo Sidnei Chanivski.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021****Motivação: Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93****Objeto:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de torno e solda, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.**Contrato nº: 038/2021****Contratada: TORNEARIA ROSSETIM LTDA****Valor:** R\$ 48.676,34 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos).**Data:** Prudentópolis, 10 de março de 2021.**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 06 de julho de 2021, não sendo possível a prorogação de tal prazo.**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. José Luiz Bini, Pedro Krauczuk, Marcelo Sidnei Chanivski e José Leonirto Dalzotto.



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br